



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PI

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira deste Poder Legislativo, em conformidade com as normas regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 153 e seguintes do Regimento Interno desta Câmara, apresenta os inclusos Projetos de Decretos Legislativos, que **dispõem sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2022**, e dá outras providências, requerendo a sua apreciação em Plenário, na forma regimental.

Conforme disposto no artigo 31 da Constituição Federal, cabe à Câmara de Vereadores o controle externo dos atos da Administração Municipal, prerrogativa esta que é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, a quem compete à análise técnica de referidos atos.

O julgamento das contas públicas insere-se no controle externo atribuído a Câmara Municipal, que manifesta a sua decisão após **Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado**.

No caso presente, o Poder Legislativo aprecia a Prestação de Conta de Governo do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2022, que obteve o **Parecer Prévio nº 49/2024, do TCE-PI, com decisão unânime pela Aprovação das referidas contas**, cabendo assim ao Colegiado de Vereadores mantê-lo ou rejeitá-lo, sendo que o referido parecer só poderá ser rejeitado mediante deliberação de dois terços (2/3) dos Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Piracuruca-PI, 17 de setembro de 2024.

Joaquim Eufrausino de Sousa Neto
Presidente da Comissão

Rondinelly Fortes Melo
1º Membro

Maria do Socorro Marques de C. Curralo
2º Membro

Recebido em: 17/09/24
José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34

APROVADO EM: 17/09/24 POR 8 VOTOS.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO
DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI,
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em conformidade com o art. 153 e seguintes do Regimento Interno, apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo, referente ao julgamento da Prestação das Contas de Governo do Município de Piracuruca-PI, Exercício Financeiro de 2022, cujo resultado acompanha a decisão contida no Parecer Prévio nº 49/2024 - SPC, do Processo TC/004431/2022, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e do Parecer desta Comissão, justificando o presente projeto.

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Município de Piracuruca/PI, Exercício Financeiro de 2020, em conformidade com o **Parecer Prévio nº 49/2024 - SPC**, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de 24/05/2024, que decidiu de forma unânime pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca informará ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí da aprovação das contas em questão, para fins de direito.

Art. 3º - O Decreto Legislativo, de responsabilidade da presidência da Câmara, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Piracuruca, 17 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI

SEGRETIARIA

ÚNICA

APPROVADO 08 17/09/24

1ª Discussão

2ª Discussão

3ª Discussão

1 1 1

1 1 1

1 1 1



RECEBI EM: 17/09/24

Jose Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Ao Plenário da Câmara Municipal de Piracuruca
A/C do Exmo. Sr. José Cardoso de Brito
Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca

PARECER (PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022)

Trata-se do Processo de julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2022, formalizada no Processo TC/004431/2022, da gestão de Francisco de Assis da Silva Melo, Prefeito Municipal de Piracuruca no período apurado.

O Parecer Prévio nº 49/2024 - SPC, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com base nos autos do processo supramencionado, decidiu pela APROVAÇÃO unanime, da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Piracuruca/PI, Exercício Financeiro de 2022, conforme consta nos termos da sessão de julgamento da referida prestação de contas, datada de 24/05/2024.

Como é sabido, o julgamento final das contas públicas, no caso em estudo, é competência do Poder Legislativo, que se faz auxiliar pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme imperativo do art. 31, da Constituição Federal. Nesse controle, pode a Câmara de Vereadores manter ou rejeitar o Parecer Técnico do TCE, necessitando da deliberação contrária de dois terços (2/3) dos seus membros para rejeitá-lo.

Assim, sob orientação do setor jurídico desse Poder Legislativo e com base na síntese até aqui explanada, podemos constatar a completa licitude dos trâmites procedimentais a encargo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Portanto, **essa Comissão manifesta-se no sentido de que a APROVAÇÃO da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Piracuruca, Exercício Financeiro 2022, seja mantida pelo Plenário desta Câmara Municipal, sem nenhum reparo.**

Portanto, esta Comissão acompanha a DECISÃO do TCE/PI emitindo Parecer Favorável pela aprovação das contas em destaque.

Salvo melhor juízo. É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, aos 17 dias de setembro de 2024.

Joaquim Eufrausino de Sousa Neto
Presidente da Comissão

Rondinelly Fortes Melo
1º MEMBRO

Maria do Socorro Marques de C. Curralo
2º MEMBRO